**EDITAL Nº 137/2026**
**UASG 245209 - PREGÃO ELETRÔNICO**

O **Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. – CEITEC**. através do Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 17, de 14 de maio de 2026, publicada no D.O.U de 18 de maio de 2026, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n° 13.303/2016 e do Regulamento Interno de **Licitações e Contratos da CEITEC**, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **menor preço unitário** mediante as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**DIA: 19 de Novembro de 2026**
**HORÁRIO: 09:00 h (horário de Brasília/DF)**
**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** https://www.gov.br/compras/pt-br
**CÓDIGO UASG: 245209**
**PROCESSO: 01213.016165/2026-16**

**ITEM – ASSUNTO**


1 - DO OBJETO
2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
4 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
5 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
6 - DA FASE DE JULGAMENTO
7 - DA VISTORIA
8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO
9 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
10 - DOS RECURSOS
11 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
12 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de peças originais para os Chiller YORK**,** conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I).

1.2. A indicação de marca e modelo para os itens licitados neste certame, encontra-se respaldo no artr.47 inciso I alínea b) da Lei 13.303/2016 “quando determinada marca ou modelo , comercializado por mais de um fornecedor cinstitui o único capaz de atender o objeto do contrato

1.3. A licitação será realizada em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse..

1.4. No caso de eventualmente as especificações do objeto descritas no COMPRAS GOVERNAMENTAIS não estarem idênticas às especificações deste Edital, prevalecerão aquelas constantes no instrumento convocatório publicado.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Para os itens 01 ao 17 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.9. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.14. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário e total do item;
4.1.2. Marca;
4.1.3. Fabricante;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **01 %(Um por cento)**.

5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.18.2.2. empresas brasileiras;

5.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, de catalógo técnico do produto ora ofertado,

se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.19.6. Não obstante a classificação dar-se com base no menor preço unitário, a CEITEC não contratará por valores unitários superiores aos estimados.

5.19.7. Sendo o ultimo lance da licitante acima dos valores previstos neste edital (item e/ou global) será questionada via chat sob o interesse em atender o exigido no item 5.19.6, no prazo de 10 (dez) minutos a contar do registro do questionamento. Caso responda positivamente no prazo descrito, será feita convocação da proposta negociada. Caso negativo, a proposta será recusada via sistema.

5.19.8. Todas as comunicações da Pregoeira serão via chat do sistema. Não desconectar da plataforma sem a certeza que o pregão foi encerrado ou suspenso.

5.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União** https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ abrangendo o cadastro de Licitanes Inidônes – TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cívies por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA) – CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspenas (CEIS) – Portal da Transparência e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) – Portal da Transparência.

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 7. DA VISTORIA

7.1. Não se exigirá que o licitante realize vistoria do local de entrega do bem/prestação dos serviços, tendo em vista a natureza do objeto.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados eletronicamente e anexados no sistema.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em

relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese do licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Durante a fase de habilitação, a Administração realizará consulta ao Portal da Transparência do Governo Federal https://portaldatransparencia.gov.br/beneficios/auxilio-emergencial para verificar se o(s) sócio(s) das empresas licitantes consta(m) como beneficiário(s) do auxílio emergencial. A constatação de registros incompatíveis com a documentação apresentada poderá ensejar a convocação da licitante para apresentação de esclarecimentos, ficando a análise da habilitação condicionada à verificação da regularidade das informações

## 9. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

### 9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 9.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## 9.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

9.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

## 9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.4.2. Catálogo Técnico.

**10.DOS RECURSOS**

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.5. fraudar a licitação;

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes emails: licitacoes@ceitec-sa.com e esclarecimentos@ceitec-sa.com.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Porto Alegre, 05 de novembro de 2026.

LUIS FERNANDO S DE CASTRO
Pregoeiro

**ANEXO I – TERMO DE REFEÊNCIA**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**Termo de Referência Materiais – Aquisições em Geral**

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Peças originais para os chiller YORK via Pregão Eletrônico, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| Item | Especificação | Und | Qtd | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | VALVE, STOP ANGLE VERTICAL - **022-09577-000** - SAP 507339 | Pç | 2 | 369,12 | 738,24 |
| 2 | VALVE, STOP ANGLE VERTICAL - **022-10054-000** - SAP 507336 | Pç | 2 | 603,29 | 1.206,58 |
| 3 | LEVEL SENSOR SIZE 6" - **325-47588-006** - SAP 507248 | Pç | 2 | 7.835,31 | 15.670,62 |
| 4 | VALVE, STOP ANG VERTICAL - **022-10092-000** - SAP 507338 | Pç | 1 | 2.954,38 | 2.954,38 |
| 5 | SEAL, O-RING, 3-1/8" - **028-16523-235** - SAP 507796 | Pç | 2 | 36,38 | 72,76 |
| 6 | Kit de placa da bomba de óleo - **371-05506-000** - SAP 504574 | Pç | 1 | 19.830,36 | 19.830,36 |
| 7 | PM KIT YK STYLE F - **366-94952-016** - SAP 503592 | Pç | 5 | 950,00 | 4.750,00 |
| 8 | Resistência reservatório bomba de óleo - **025-34523-000** - SAP 507792 | Pç | 1 | 4.831,34 | 4.831,34 |
| 9 | Motor atuador Guides Vanes - **025-17175-002** - SAP 504018 | Pç | 1 | 16.763,28 | 16.763,28 |
| 10 | O'ring cover plate all 13.475ID .275THK - **028-11977-000** - SAP 507342 | Pç | 1 | 879,00 | 879,00 |
| 11 | Kit, PRV position Sensor - **371-02012-001** - SAP 507789 | Pç | 1 | 3.344,09 | 3.344,09 |
| 12 | Teclado membrana com circuito - **024-30993-000** - SAP 507780 | Pç | 1 | 2.748,00 | 2.748,00 |
| 13 | O'ring neoprene 01.734ID .139THK - **028-05188-000** - SAP 507793 | Pç | 2 | 52,30 | 104,60 |
| 14 | TRANSDUTOR PRESSAO OLEO - **025-28678-006 -** SAP 504821 | Pç | 1 | 1.802,58 | 1.802,58 |
| 15 | PUMP, OIL 20 GPM YK (AFTER 6/2010) YORK - **026-46326-002** - SAP 507343 | Pç | 1 | 16.659,73 | 16.659,73 |
| 16 | SOLUÇÃO DE RESFRIAMENTO - **013-04129-000** - SAP 506476 | Pç | 4 | 588,91 | 2.355,64 |
| 17 | FILTRO SECADOR 3/8 YORK<br>FILTER DRIER 3/8" ORFS - **026-37563-000** - SAP 504051 | Pç | 16 | 332,11 | 5.313,76 |
| Valor Total Estimado | | | | | 100.024,96 |

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, haja vista, estarem disponíveis no mercado e possuírem características padronizadas com as especificações usuais.

### 2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS E OBRIGATÓRIAS DO MATERIAL:

| Item | | Descrição |
|---|---|---|
| 1 |  | VALVE, STOP ANGLE VERTICAL - **022-09577-000** - SAP 507339 |
| 2 |  | VALVE, STOP ANGLE VERTICAL - **022-10054-000** - SAP 507336 |
| 3 |  | LEVEL SENSOR SIZE 6" - **325-47588-006** - SAP 507248 |
| 4 |  | VALVE, STOP ANG VERTICAL - **022-10092-000** - SAP 507338 |
| 5 |  | SEAL, O-RING, 3-1/8" - **028-16523-235** - SAP 507796 |
| 6 |  | Kit de placa da bomba de óleo - **371-05506-000** - SAP 504574 |
| 7 |  | PM KIT YK STYLE F - **366-94952-016** - SAP 503592 |
| 8 |  | Resistência reservatório bomba de óleo - **025-34523-000** - SAP 507792 |

| Item | | Descrição |
|---|---|---|
| 9 |  | Motor atuador Guides Vanes - **025-17175-002** - SAP 504018 |
| 10 |  | O'ring cover plate all 13.475ID .275THK - **028-11977-000** - SAP 507342 |
| 11 |  | Kit, PRV position Sensor - **371-02012-001** - SAP 507789 |
| 12 |  | Teclado membrana com circuito - **024-30993-000** - SAP 507780 |
| 13 |  | O'ring neoprene 01.734ID .139THK - **028-05188-000** - SAP 507793 |
| 14 |  | TRANSDUTOR PRESSAO OLEO - **025-28678-006 -** SAP 504821 |
| 15 |  | PUMP, OIL 20 GPM YK (AFTER 6/2010) YORK - **026-46326-002** - SAP 507343 |
| 16 |  | SOLUÇÃO DE RESFRIAMENTO - **013-04129-000** - SAP 506476 |
| 17 |  | FILTRO SECADOR 3/8 YORK<br>FILTER DRIER 3/8" ORFS - **026-37563-000** - SAP 504051 |

2.1. ASPECTOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

2.5.1 Para aquisição de materiais/produtos (Informações abaixo são obrigatórias):

2.1.1.1. Estoque de consumo de pelo menos 12 meses anteriores, quando o material/produto já é utilizado na empresa:

| Depósito | Material | Texto breve material | Doc.material | Item | Tipo de movimento | Data de lançamento | Qtd. UM registro | UM registro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1030 | 507339 | VALVULA TRANSD SELO 02209577000 YOF | 5000017643 | 10 | 101 | 23/07/2025 | 1 | PC |
| 1030 | 507339 | VALVULA TRANSD SELO 02209577000 YOF | 5000017654 | 10 | 102 | 23/07/2025 | -1 | PC |
| 1030 | 507339 | VALVULA TRANSD SELO 02209577000 YOF | 5000017660 | 10 | 101 | 23/07/2025 | 1 | PC |
| 1030 | 507339 | VALVULA TRANSD SELO 02209577000 YOF | 5000017784 | 10 | 101 | 04/09/2025 | 1 | PC |

| Depósito | Material | Texto breve material | Doc.material | Data de lançamento | Qtd. UM registro | UM registro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1030 | 507338 | VALV VERT. ANGULAR 1/4" 02210092000YORK | 5000017643 | 23/07/2025 | 1 | PC |
| 1030 | 507338 | VALV VERT. ANGULAR 1/4" 02210092000YORK | 5000017654 | 23/07/2025 | -1 | PC |
| 1030 | 507338 | VALV VERT. ANGULAR 1/4" 02210092000YORK | 5000017660 | 23/07/2025 | 1 | PC |
| 1030 | 507338 | VALV VERT. ANGULAR 1/4" 02210092000YORK | 4900020877 | 23/12/2025 | -1 | PC |

| Depósito | Material | Texto breve material | Doc.material | Data do documento | Qtd. UM registro | UM registro | Pedido | Qtd.em UM pedido | UM pedido |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1030 | 507336 | VALVULA DE BLOQUEIO 3/8"02210054000 YORK | 5000017643 | 09/07/2025 | 1 | PC | 4500002717 | 1 | PC |
| 1030 | 507336 | VALVULA DE BLOQUEIO 3/8"02210054000 YORK | 5000017654 | 09/07/2025 | -1 | PC | 4500002717 | -1 | PC |
| 1030 | 507336 | VALVULA DE BLOQUEIO 3/8"02210054000 YORK | 5000017660 | 09/07/2025 | 1 | PC | 4500002717 | 1 | PC |

| Depósito | Material | Texto breve material | Doc.material | Data do documento | Qtd. UM registro | UM registro | Pedido | Qtd.em UM pedido | UM pedido |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1030 | 507248 | LEVEL SENSOR SIZE 6" 32547588006 YORK | 5000017643 | 09/07/2025 | 1 | PC | 4500002717 | 1 | PC |
| 1030 | 507248 | LEVEL SENSOR SIZE 6" 32547588006 YORK | 5000017654 | 09/07/2025 | -1 | PC | 4500002717 | -1 | PC |
| 1030 | 507248 | LEVEL SENSOR SIZE 6" 32547588006 YORK | 5000017660 | 09/07/2025 | 1 | PC | 4500002717 | 1 | PC |
| 1030 | 507248 | LEVEL SENSOR SIZE 6" 32547588006 YORK | 4900021080 | 14/08/2026 | -1 | PC | | 0,000 | |

| Depósito | Material | Texto breve material | Doc.material | Data do documento | Qtd. UM registro | UM registro | Pedido | Qtd.em UM pedido | UM pedido |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1030 | 506476 | INHIBITOR CORROSION 013-04129-000 YORK | 5000010703 | 11/02/2020 | 2,000 | UN | 4500001637 | 2,000 | UN |
| 1030 | 506476 | INHIBITOR CORROSION 013-04129-000 YORK | 4900014426 | 22/10/2020 | -2,000 | UN | | 0,000 | |
| 1030 | 506476 | INHIBITOR CORROSION 013-04129-000 YORK | 5000011975 | 08/12/2020 | 2,000 | UN | 4500001946 | 2,000 | UN |
| 1030 | 506476 | INHIBITOR CORROSION 013-04129-000 YORK | 4900017375 | 12/12/2020 | -2,000 | UN | | 0,000 | |
| 1030 | 506476 | INHIBITOR CORROSION 013-04129-000 YORK | 4900017440 | 04/01/2021 | 1,000 | UN | | 0,000 | |
| 1030 | 506476 | INHIBITOR CORROSION 013-04129-000 YORK | 4900018113 | 25/06/2021 | -1,000 | UN | | 0,000 | |
| 1030 | 506476 | INHIBITOR CORROSION 013-04129-000 YORK | 5000017643 | 09/07/2025 | 2,000 | UN | 4500002717 | 2,000 | UN |
| 1030 | 506476 | INHIBITOR CORROSION 013-04129-000 YORK | 5000017654 | 09/07/2025 | -2,000 | UN | 4500002717 | -2,000 | UN |
| 1030 | 506476 | INHIBITOR CORROSION 013-04129-000 YORK | 5000017660 | 09/07/2025 | 2,000 | UN | 4500002717 | 2,000 | UN |
| 1030 | 506476 | INHIBITOR CORROSION 013-04129-000 YORK | 4900020728 | 01/08/2025 | -2,000 | UN | | 0,000 | |
| 1030 | 506476 | INHIBITOR CORROSION 013-04129-000 YORK | 4900020729 | 01/08/2025 | 2,000 | UN | | 0,000 | |
| 1030 | 506476 | INHIBITOR CORROSION 013-04129-000 YORK | 4900020789 | 09/10/2025 | -2,000 | UN | | 0,000 | |
| 1050 | 506476 | INHIBITOR CORROSION 013-04129-000 YORK | 5000015704 | 27/11/2023 | 4,000 | UN | 4500002472 | 4,000 | UN |
| 1050 | 506476 | INHIBITOR CORROSION 013-04129-000 YORK | 4900020516 | 30/12/2024 | -1,000 | UN | | 0,000 | |
| 1050 | 506476 | INHIBITOR CORROSION 013-04129-000 YORK | 4900020516 | 30/12/2024 | -1,000 | UN | | 0,000 | |
| 1050 | 506476 | INHIBITOR CORROSION 013-04129-000 YORK | 4900020728 | 01/08/2025 | 2,000 | UN | | 0,000 | |
| 1050 | 506476 | INHIBITOR CORROSION 013-04129-000 YORK | 4900020729 | 01/08/2025 | -2,000 | UN | | 0,000 | |
| 1050 | 506476 | INHIBITOR CORROSION 013-04129-000 YORK | 4900020789 | 09/10/2025 | 2,000 | UN | | 0,000 | |
| 1050 | 506476 | INHIBITOR CORROSION 013-04129-000 YORK | 4900021081 | 14/08/2026 | -1,000 | UN | | 0,000 | |

| Depósito | Material | Texto breve material | Doc.material | Data do documento | Qtd. UM registro | UM registro | Pedido | Qtd.em UM pedido | UM pedido |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1030 | 504821 | TRANSDUTOR PRESSAO OLEO 02528678006 Y | 5000002584 | 18/11/2016 | 1 | PC | 4500000410 | 1 | PC |
| 1030 | 504821 | TRANSDUTOR PRESSAO OLEO 02528678006 Y | 4900006657 | 09/12/2016 | -1 | PC | | 0,000 | |
| 1030 | 504821 | TRANSDUTOR PRESSAO OLEO 02528678006 Y | 5000011975 | 08/12/2020 | 1 | PC | 4500001946 | 1 | PC |
| 1030 | 504821 | TRANSDUTOR PRESSAO OLEO 02528678006 Y | 4900017375 | 12/12/2020 | -1 | PC | | 0,000 | |
| 1030 | 504821 | TRANSDUTOR PRESSAO OLEO 02528678006 Y | 4900017440 | 04/01/2021 | 1 | PC | | 0,000 | |
| 1030 | 504821 | TRANSDUTOR PRESSAO OLEO 02528678006 Y | 4900018168 | 08/07/2021 | -1 | PC | | 0,000 | |
| 1030 | 504821 | TRANSDUTOR PRESSAO OLEO 02528678006 Y | 5000015704 | 27/11/2023 | 1 | PC | 4500002472 | 1 | PC |
| 1030 | 504821 | TRANSDUTOR PRESSAO OLEO 02528678006 Y | 5000015850 | 22/01/2024 | 2 | PC | 4500002472 | 2 | PC |
| 1030 | 504821 | TRANSDUTOR PRESSAO OLEO 02528678006 Y | 4900019925 | 02/04/2024 | -1 | PC | | 0,000 | |
| 1030 | 504821 | TRANSDUTOR PRESSAO OLEO 02528678006 Y | 4900019938 | 12/04/2024 | -1 | PC | | 0,000 | |
| 1030 | 504821 | TRANSDUTOR PRESSAO OLEO 02528678006 Y | 4900020007 | 17/06/2024 | -1 | PC | | 0,000 | |
| 1030 | 504821 | TRANSDUTOR PRESSAO OLEO 02528678006 Y | 5000017643 | 09/07/2025 | 1 | PC | 4500002717 | 1 | PC |
| 1030 | 504821 | TRANSDUTOR PRESSAO OLEO 02528678006 Y | 5000017654 | 09/07/2025 | -1 | PC | 4500002717 | -1 | PC |
| 1030 | 504821 | TRANSDUTOR PRESSAO OLEO 02528678006 Y | 5000017660 | 09/07/2025 | 1 | PC | 4500002717 | 1 | PC |

| Depósito | Material | Texto breve material | Doc.material | Data do documento | Qtd. UM registro | UM registro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1030 | 504574 | KIT OIL PUMP 37105506002 | 4900006658 | 09/12/2016 | 1 | PC |
| 1030 | 504574 | KIT OIL PUMP 37105506002 | 4900008193 | 04/09/2017 | -1 | PC |
| 1030 | 504574 | KIT OIL PUMP 37105506002 | 4900018028 | 18/06/2021 | 1 | PC |
| 1030 | 504574 | KIT OIL PUMP 37105506002 | 4900020823 | 10/11/2025 | -1 | PC |

| Depósito | Material | Texto breve material | Doc.material | Data do documento | Qtd. UM registro | UM registro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1030 | 504051 | FILTRO SECADOR 3/8" YORK 026-37563-000 | 5000015704 | 27/11/2023 | 7 | PC |
| 1030 | 504051 | FILTRO SECADOR 3/8" YORK 026-37563-000 | 4900019925 | 02/04/2024 | -1 | PC |
| 1030 | 504051 | FILTRO SECADOR 3/8" YORK 026-37563-000 | 4900019925 | 02/04/2024 | -2 | PC |
| 1030 | 504051 | FILTRO SECADOR 3/8" YORK 026-37563-000 | 4900020222 | 18/09/2024 | -1 | PC |
| 1030 | 504051 | FILTRO SECADOR 3/8" YORK 026-37563-000 | 4900020223 | 18/09/2024 | -1 | PC |
| 1030 | 504051 | FILTRO SECADOR 3/8" YORK 026-37563-000 | 4900020642 | 16/05/2025 | -2 | PC |
| 1030 | 504051 | FILTRO SECADOR 3/8" YORK 026-37563-000 | 5000017643 | 09/07/2025 | 4 | PC |
| 1030 | 504051 | FILTRO SECADOR 3/8" YORK 026-37563-000 | 5000017654 | 09/07/2025 | -4 | PC |
| 1030 | 504051 | FILTRO SECADOR 3/8" YORK 026-37563-000 | 5000017660 | 09/07/2025 | 4 | PC |
| 1030 | 504051 | FILTRO SECADOR 3/8" YORK 026-37563-000 | 4900021086 | 08/09/2026 | -2 | PC |

| Depósito | Material | Texto breve material | Doc.material | Data do documento | Qtd. UM registro | UM registro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1030 | 504018 | MOTOR ATUADOR GUIDE VANES 02517175( | 5000000352 | 13/11/2015 | 1 | PC |
| 1030 | 504018 | MOTOR ATUADOR GUIDE VANES 02517175( | 5000000374 | 13/11/2015 | -1 | PC |
| 1030 | 504018 | MOTOR ATUADOR GUIDE VANES 02517175( | 5000000375 | 13/11/2015 | 1 | PC |
| 1030 | 504018 | MOTOR ATUADOR GUIDE VANES 02517175( | 5000000381 | 13/11/2015 | -1 | PC |
| 1030 | 504018 | MOTOR ATUADOR GUIDE VANES 02517175( | 5000000385 | 13/11/2015 | 1 | PC |
| 1030 | 504018 | MOTOR ATUADOR GUIDE VANES 02517175( | 4900005369 | 12/04/2016 | -1 | PC |
| 1030 | 504018 | MOTOR ATUADOR GUIDE VANES 02517175( | 5000011975 | 08/12/2020 | 1 | PC |
| 1030 | 504018 | MOTOR ATUADOR GUIDE VANES 02517175( | 4900020516 | 30/12/2024 | -1 | PC |

| Depósito | Material | Texto breve material | Doc.material | Data do documento | Qtd. UM registro | UM registro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1030 | 503592 | KIT MANUT PREV EST F YORK 366-94952-016 | 4900003705 | 30/11/2015 | 8 | PC |
| 1030 | 503592 | KIT MANUT PREV EST F YORK 366-94952-016 | 4900012526 | 20/08/2019 | -4 | PC |
| 1030 | 503592 | KIT MANUT PREV EST F YORK 366-94952-016 | 4900012674 | 18/09/2019 | -1 | PC |
| 1030 | 503592 | KIT MANUT PREV EST F YORK 366-94952-016 | 4900013339 | 20/12/2019 | -1 | PC |
| 1030 | 503592 | KIT MANUT PREV EST F YORK 366-94952-016 | 5000011975 | 08/12/2020 | 2 | PC |
| 1030 | 503592 | KIT MANUT PREV EST F YORK 366-94952-016 | 4900017375 | 12/12/2020 | -2 | PC |
| 1030 | 503592 | KIT MANUT PREV EST F YORK 366-94952-016 | 4900017998 | 10/06/2021 | -1 | PC |
| 1030 | 503592 | KIT MANUT PREV EST F YORK 366-94952-016 | 4900018021 | 10/06/2021 | 1 | PC |
| 1030 | 503592 | KIT MANUT PREV EST F YORK 366-94952-016 | 4900018022 | 18/09/2019 | 1 | PC |
| 1030 | 503592 | KIT MANUT PREV EST F YORK 366-94952-016 | 4900018606 | 07/03/2022 | -1 | PC |
| 1030 | 503592 | KIT MANUT PREV EST F YORK 366-94952-016 | 4900018607 | 08/03/2022 | -1 | PC |
| 1030 | 503592 | KIT MANUT PREV EST F YORK 366-94952-016 | 4900018702 | 26/05/2022 | -1 | PC |
| 1030 | 503592 | KIT MANUT PREV EST F YORK 366-94952-016 | 5000015704 | 27/11/2023 | 5 | PC |
| 1030 | 503592 | KIT MANUT PREV EST F YORK 366-94952-016 | 4900019826 | 26/12/2023 | -2 | PC |
| 1030 | 503592 | KIT MANUT PREV EST F YORK 366-94952-016 | 4900019925 | 02/04/2024 | -1 | PC |
| 1030 | 503592 | KIT MANUT PREV EST F YORK 366-94952-016 | 4900019940 | 12/04/2024 | -1 | PC |
| 1030 | 503592 | KIT MANUT PREV EST F YORK 366-94952-016 | 4900020642 | 16/05/2025 | -1 | PC |

| Depósito | Material | Texto breve material | Doc.material | Data do documento | Qtd. UM registro | UM registro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1030 | 507342 | SELO O'RING 028-11977-000 YORK | 5000017643 | 09/07/2025 | 1 | PC |
| 1030 | 507342 | SELO O'RING 028-11977-000 YORK | 5000017654 | 09/07/2025 | -1 | PC |
| 1030 | 507342 | SELO O'RING 028-11977-000 YORK | 5000017660 | 09/07/2025 | 1 | PC |

Os itens 507796, 507792, 507789, 507780, 507793 e 507343 nunca tiveram histórico de movimentação.

2.1.1.2. Área/Processo a ser utilizado o produto: CAG (Central de Água Gelada)

2.1.1.3. Estoque atual na empresa do item a ser adquirido:

| Item | Especificação | Und |
|---|---|---|
| Item | Descrição | Estoque |
| 1 | VALVE, STOP ANGLE VERTICAL - **022-09577-000** - SAP 507339 | 2 |
| 2 | VALVE, STOP ANGLE VERTICAL - **022-10054-000** - SAP 507336 | 1 |
| 3 | LEVEL SENSOR SIZE 6" - **325-47588-006** - SAP 507248 | 0 |
| 4 | VALVE, STOP ANG VERTICAL - **022-10092-000** - SAP 507338 | 0 |
| 5 | SEAL, O-RING, 3-1/8" - **028-16523-235** - SAP 507796 | 0 |
| 6 | Kit de placa da bomba de óleo - **371-05506-000** - SAP 504574 | 0 |
| 7 | PM KIT YK STYLE F - **366-94952-016** - SAP 503592 | 0 |
| 8 | Resistência reservatório bomba de óleo - **025-34523-000** - SAP 507792 | 0 |
| 9 | Motor atuador Guides Vanes - **025-17175-002** - SAP 504018 | 0 |
| 10 | O'ring cover plate all 13.475ID .275THK - **028-11977-000** - SAP 507342 | 1 |
| 11 | Kit, PRV position Sensor - **371-02012-001** - SAP 507789 | 0 |
| 12 | Teclado membrana com circuito - **024-30993-000** - SAP 507780 | 0 |
| 13 | O'ring neoprene 01.734ID .139THK - **028-05188-000** - SAP 507793 | 0 |
| 14 | TRANSDUTOR PRESSAO OLEO - **025-28678-006** - SAP 504821 | 1 |
| 15 | PUMP, OIL 20 GPM YK (AFTER 6/2010) YORK - **026-46326-002** - SAP 507343 | 0 |
| 16 | SOLUÇÃO DE RESFRIAMENTO - **013-04129-000** - SAP 506476 | 3 |
| 17 | FILTRO SECADOR 3/8 YORK<br>FILTER DRIER 3/8" ORFS - **026-37563-000** - SAP 504051 | 2 |

2.1.1.4. Validade requerida na entrega do material: 1 ano

2.1.1.5. Tipo de embalagem (plástico, metal, papelão): papelão, plásticos

**3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

3.1. O produto será entregue nas *Ware House* – Docas, do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada – CEITEC em horário comercial: 08h:30min as 11h:30min / 14h as 17h – de segunda a sexta.

3.2. O fornecedor deverá dispor de 12 meses de garantia a contar do aceite do produto na CEITEC.

3.3. A entrega do objeto será de até 4 (quatro) meses, a contar do recebimento da Ordem de Compra.

**4. FUNDAMENTOS QUANTITATIVO - QUALITATIVO DO OBJETO**

4.1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – "O QUE":

**4.1.1. Fundamentação técnica dos materiais requeridos**

Os materiais objeto desta contratação correspondem a **peças de reposição originais para os sistemas de água gelada e refrigeração dos chillers YORK instalados na CEITEC**, destinadas à execução das atividades de manutenção preventiva, corretiva e à formação de estoque mínimo de peças sobressalentes.

A CEITEC possui **quatro chillers YORK**, sendo dois equipamentos destinados principalmente ao controle das condições de temperatura e umidade das salas limpas e dois equipamentos destinados ao controle de temperatura dos ambientes produtivos, constituindo equipamentos essenciais para a manutenção das condições operacionais requeridas pelos processos da fábrica de semicondutores.

Em razão da criticidade desses equipamentos, a especificação dos materiais deve observar rigorosamente as características técnicas e construtivas dos equipamentos existentes, sendo requerida a utilização de **peças genuínas/originais YORK**, com códigos de fabricante perfeitamente compatíveis com os equipamentos instalados.

A exigência de peças originais fundamenta-se na necessidade de assegurar:

a) **compatibilidade dimensional, mecânica, elétrica e funcional** com os componentes originalmente instalados nos chillers;

b) manutenção das características de projeto, desempenho e confiabilidade dos equipamentos;

c) adequada integração dos componentes aos sistemas de controle, proteção, lubrificação, refrigeração e expansão dos chillers;

d) preservação da segurança operacional dos equipamentos e das instalações;

e) redução do risco de falhas prematuras decorrentes da utilização de componentes incompatíveis ou de qualidade não comprovada;

f) atendimento às recomendações e características técnicas estabelecidas pelo fabricante dos equipamentos;

g) maior confiabilidade das intervenções de manutenção preventiva e corretiva, especialmente em componentes relacionados aos circuitos frigoríficos, sistema de óleo, dispositivos de expansão, sensores, atuadores e sistemas de controle;

h) redução do risco de indisponibilidade prolongada dos chillers, considerando que esses equipamentos são essenciais para a manutenção das condições ambientais das salas limpas e demais áreas críticas da fábrica.

Os itens foram definidos a partir dos **códigos originais YORK e respectivos códigos de materiais cadastrados no sistema SAP da CEITEC**, permitindo a identificação inequívoca dos componentes e evitando a aquisição de materiais incompatíveis com os equipamentos existentes.

A contratação contempla os seguintes grupos de componentes:

- válvulas de bloqueio/serviço dos circuitos frigoríficos;
- sensores e dispositivos de medição de nível e pressão;
- componentes do sistema de lubrificação;

- kits de manutenção preventiva;
- resistências de aquecimento do reservatório de óleo;
- motor/atuador das guias de entrada de gás (Guide Vanes);
- juntas e anéis de vedação (O-rings);
- sensores de posição;
- teclado de membrana e circuito associado;
- bomba de óleo;
- solução de resfriamento;
- filtros secadores do circuito frigorífico.

Os materiais deverão ser fornecidos **novos, sem uso, originais de fabricação YORK ou fornecidos oficialmente pelo fabricante para os respectivos equipamentos**, sem sinais de recuperação, recondicionamento ou utilização anterior, acompanhados, quando aplicável, de documentação técnica que permita comprovar sua origem e compatibilidade.

Para fins de aceitação, os componentes deverão corresponder exatamente aos **códigos YORK especificados neste Termo de Referência**, não sendo admitida a substituição por peças similares, equivalentes ou de fabricação paralela quando estas não forem expressamente autorizadas pela CEITEC.

A identificação por código de fabricante é particularmente relevante para esta contratação, uma vez que os componentes possuem características específicas de aplicação e integração aos diferentes modelos/configurações dos chillers YORK instalados na CEITEC. Dessa forma, a simples equivalência dimensional ou funcional não é suficiente para garantir a adequada aplicação do componente.

Os materiais deverão, ainda, apresentar condições adequadas de armazenamento, embalagem e conservação, especialmente os componentes destinados aos circuitos frigoríficos e sistemas de lubrificação, de modo a evitar contaminação, oxidação, deterioração de elastômeros ou qualquer condição que possa comprometer seu desempenho quando instalados.

4.2. QUANTITATIVO DEMANDADO – “QUANTO”:

### 4.2.1. Justificativa das quantidades

Os quantitativos foram definidos considerando a **quantidade e criticidade dos chillers YORK instalados na CEITEC, o histórico e a necessidade de manutenção preventiva e corretiva, a necessidade de reposição de componentes sujeitos a desgaste e/ou falha, bem como a necessidade de manutenção de estoque mínimo de peças sobressalentes** para atendimento de eventuais intervenções não programadas.

A demanda não corresponde à aquisição indiscriminada de peças, mas à formação de um estoque técnico compatível com a criticidade dos equipamentos e com a necessidade de garantir a continuidade operacional dos sistemas de climatização e controle ambiental da fábrica.

Os quatro chillers YORK atendem sistemas essenciais à operação da CEITEC, sendo que **dois equipamentos estão associados ao controle das condições de temperatura e umidade das salas limpas**, ambientes nos quais a estabilidade das condições ambientais é fundamental para a manutenção dos requisitos do processo produtivo, enquanto os demais equipamentos atendem ao controle de temperatura de áreas da fábrica.

Dessa forma, uma falha em componentes críticos pode resultar não somente na indisponibilidade do respectivo chiller, mas também na redução da capacidade de refrigeração disponível e na necessidade de alteração da estratégia operacional dos equipamentos remanescentes.

Os quantitativos foram estabelecidos conforme os seguintes critérios:

**a) Peças destinadas à manutenção preventiva**

Determinados componentes possuem substituição recomendada ou necessária durante as intervenções de manutenção preventiva, especialmente kits de manutenção, elementos de vedação, filtros e componentes sujeitos a desgaste ou degradação ao longo do tempo.

Nesse grupo destacam-se os **PM KIT YK STYLE F – código 366-94952-016**, para os quais foi prevista a aquisição de **5 unidades**, quantidade compatível com a necessidade de atendimento das intervenções preventivas programadas e manutenção de margem operacional para os equipamentos.

Também foram previstos **16 filtros secadores 3/8" YORK – código 026-37563-000**, componentes associados aos circuitos frigoríficos e sujeitos à substituição durante intervenções de manutenção e abertura dos circuitos, especialmente quando houver necessidade de intervenção no sistema frigorífico.

**b) Componentes destinados à manutenção corretiva**

Foram incluídos componentes cuja disponibilidade imediata é necessária para atendimento de falhas que podem ocorrer durante a operação dos equipamentos, tais como válvulas, sensores, atuadores, bomba de óleo, transdutor de pressão, teclado de membrana e componentes do sistema de lubrificação.

A quantidade foi definida de acordo com a criticidade de cada componente, o número de equipamentos atendidos e a necessidade de dispor de pelo menos uma unidade de reposição para componentes cuja indisponibilidade possa prolongar a parada do equipamento.

**c) Componentes de vedação**

Foram previstas quantidades específicas de O-rings e elementos de vedação em razão da necessidade de substituição desses componentes sempre que houver abertura de conjuntos, flanges, tampas ou circuitos sujeitos à vedação.

A reutilização de elementos de vedação removidos durante intervenções de manutenção não é recomendável, pois pode comprometer a estanqueidade do sistema e aumentar o risco de vazamentos de óleo ou refrigerante.

**d) Peças sobressalentes**

Para determinados componentes críticos foi prevista a aquisição de unidades sobressalentes, de forma a reduzir o tempo de indisponibilidade dos chillers em caso de falha.

Essa estratégia é especialmente importante para os equipamentos associados às salas limpas, pois a indisponibilidade prolongada de um chiller pode comprometer a capacidade de controle das condições ambientais necessárias ao funcionamento da fábrica.

**e) Criticidade e disponibilidade de peças**

A aquisição antecipada de componentes originais também se justifica pelo fato de determinados componentes de equipamentos YORK apresentarem **prazo de fornecimento que pode ser incompatível com a necessidade de atendimento imediato de uma falha**.

A manutenção de estoque mínimo permite que a equipe de manutenção execute intervenções corretivas com maior rapidez, reduzindo o MTTR (Mean Time To Repair – Tempo Médio para Reparo) e, consequentemente, o risco de indisponibilidade prolongada dos sistemas de climatização.

**f) Relação entre quantidade e número de equipamentos**

Considerando a existência de quatro chillers YORK, a quantidade de cada componente foi estabelecida individualmente, levando em consideração sua aplicação, criticidade, frequência de substituição e possibilidade de utilização em mais de um equipamento.

Assim, não se adotou simplesmente o critério de aquisição de uma peça para cada chiller, pois diferentes componentes possuem características distintas de desgaste, frequência de substituição e necessidade de estoque. Para alguns itens é suficiente uma unidade de reserva; para outros, especialmente componentes de manutenção preventiva e filtros, são necessárias quantidades superiores em função da frequência de utilização.

### 4.2.2. Quadro de quantitativos

| Item | Material / Código YORK | SAP | Und. | Qtd. | Finalidade predominante |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | VALVE, STOP ANGLE VERTICAL – 022-09577-000 | 507339 | Pç | 2 | Corretiva / sobressalente |
| 2 | VALVE, STOP ANGLE VERTICAL – 022-10054-000 | 507336 | Pç | 2 | Corretiva / sobressalente |
| 3 | LEVEL SENSOR SIZE 6" – 325-47588-006 | 507248 | Pç | 2 | Corretiva / sobressalente |
| 4 | VALVE, STOP ANG VERTICAL – 022-10092-000 | 507338 | Pç | 1 | Corretiva / sobressalente |
| 5 | SEAL, O-RING, 3-1/8" – 028-16523-235 | 507796 | Pç | 2 | Preventiva / corretiva |
| 6 | Kit de placa da bomba de óleo – 371-05506-000 | 504574 | Pç | 1 | Corretiva / sobressalente |
| 7 | PM KIT YK STYLE F – 366-94952-016 | 503592 | Pç | 5 | Preventiva |
| 8 | Resistência reservatório bomba de óleo – 025-34523-000 | 507792 | Pç | 1 | Corretiva / sobressalente |
| 9 | Motor atuador Guides Vanes – 025-17175-002 | 504018 | Pç | 1 | Corretiva / sobressalente |
| 10 | O-ring cover plate – 028-11977-000 | 507342 | Pç | 1 | Preventiva / corretiva |
| 11 | Kit PRV position Sensor – 371-02012-001 | 507789 | Pç | 1 | Corretiva / sobressalente |
| 12 | Teclado membrana com circuito – 024-30993-000 | 507780 | Pç | 1 | Corretiva / sobressalente |
| 13 | O-ring neoprene – 028-05188-000 | 507793 | Pç | 2 | Preventiva / corretiva |
| 14 | Transdutor pressão óleo – 025-28678-006 | 504821 | Pç | 1 | Corretiva / sobressalente |
| 15 | Pump, Oil 20 GPM YK – 026-46326-002 | 507343 | Pç | 1 | Corretiva / sobressalente |
| 16 | Solução de resfriamento – 013-04129-000 | 506476 | Pç | 4 | Preventiva / corretiva |
| 17 | Filtro secador 3/8" YORK – 026-37563-000 | 504051 | Pç | 16 | Preventiva / corretiva |

### 4.2.3. Síntese da fundamentação

Diante do exposto, os quantitativos propostos decorrem da necessidade de garantir a disponibilidade de componentes para **manutenção preventiva, atendimento de manutenções corretivas e manutenção de estoque mínimo de sobressalentes**, tendo como fatos concretos a existência de quatro chillers YORK em operação na CEITEC, a criticidade desses equipamentos para os sistemas de climatização da fábrica e das salas limpas, a necessidade de substituição periódica de determinados componentes e a possibilidade de ocorrência de falhas durante a operação.

A aquisição antecipada desses materiais busca evitar que uma intervenção de manutenção fique condicionada ao prazo de aquisição e fornecimento de uma peça, situação que pode prolongar a indisponibilidade de um chiller e comprometer a capacidade de refrigeração e controle ambiental da instalação.

Portanto, os quantitativos apresentados representam uma **estimativa técnica de consumo e necessidade operacional**, fundamentada na quantidade de equipamentos existentes, na aplicação dos componentes, nas atividades de manutenção preventiva e corretiva e na necessidade de disponibilidade imediata de peças críticas, não caracterizando aquisição para formação de estoque excessivo.

A contratação por **Pregão Eletrônico**, com fornecimento de componentes **originais YORK e identificação pelos respectivos códigos do fabricante**, permitirá a reposição planejada dos materiais necessários à manutenção dos equipamentos, contribuindo para a confiabilidade, disponibilidade e continuidade operacional dos sistemas de climatização da CEITEC.

## 5. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

5.1. A despesa com a aquisição do objeto é estimada em R$ 100.024,96 (Cem mil, viente e quatro reais com noventa e seis centavos).

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Estes materiais serão adquiridos de um único fornecedor?** | Não ( x ) | Sim ( ) | Sim ( ), apenas os itens: XX,XX,XX,... |
| **Em caso positivo, apresentar justificativa detalhada do agrupamento:** | | | |

## 6. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

6.1. MOTIVO DA DEMANDA – "O PORQUÊ"**:**

A presente aquisição tem por objetivo garantir a **disponibilidade, confiabilidade e continuidade operacional dos quatro chillers YORK instalados na CEITEC**, mediante a disponibilização de peças de reposição originais destinadas à execução das manutenções preventivas, corretivas e à manutenção de estoque mínimo de componentes sobressalentes.

Os equipamentos possuem papel fundamental no sistema de climatização da fábrica, sendo **dois chillers destinados ao atendimento dos sistemas de controle de temperatura e umidade das salas limpas** e **dois destinados ao controle de temperatura de outras áreas da instalação fabril**. Dessa forma, a indisponibilidade de um ou mais equipamentos pode comprometer a capacidade de refrigeração instalada e, particularmente no caso das salas limpas,

afetar a manutenção das condições ambientais necessárias à continuidade dos processos produtivos.

A aquisição decorre da necessidade de substituir componentes sujeitos a desgaste, envelhecimento ou falha, bem como de assegurar a disponibilidade imediata de peças críticas para intervenções corretivas não programadas. Também contempla componentes utilizados nas manutenções preventivas periódicas, cuja substituição é necessária para preservar as condições de operação e confiabilidade dos equipamentos.

A utilização de componentes adequados e compatíveis contribui também para a **manutenção da eficiência energética dos chillers**. Esses equipamentos apresentam elevada demanda de energia elétrica e, portanto, condições inadequadas de funcionamento, componentes desgastados ou incompatíveis podem provocar perda de desempenho, aumento do consumo energético, redução da capacidade de refrigeração e aceleração do desgaste de outros componentes.

A disponibilidade das peças também é necessária para reduzir o tempo de atendimento das manutenções corretivas. Em equipamentos de elevada criticidade, a ausência de uma peça de reposição pode prolongar significativamente o período de indisponibilidade do chiller, especialmente quando o componente possui prazo de fornecimento elevado. A manutenção de estoque mínimo de itens críticos permite que a equipe de manutenção execute os reparos necessários em menor prazo, contribuindo para a redução do tempo médio de reparo e para o aumento da disponibilidade dos equipamentos.

A criticidade dos chillers é ainda maior em razão de sua utilização nos sistemas de climatização das **salas limpas**, nas quais as condições ambientais devem permanecer dentro de parâmetros previamente estabelecidos para garantir a estabilidade dos processos. A temperatura influencia diretamente as condições de operação de equipamentos e processos produtivos, enquanto o controle da umidade é necessário para evitar condições que possam favorecer condensação, corrosão, contaminação ou outros efeitos indesejáveis.

Por outro lado, níveis excessivamente baixos de umidade podem favorecer a geração de **eletricidade estática**, condição especialmente indesejável em ambientes de fabricação e processamento de componentes eletrônicos. Dessa forma, a estabilidade das condições ambientais constitui elemento importante para a confiabilidade e repetibilidade dos processos realizados na fábrica.

A manutenção de estoque mínimo de peças sobressalentes é igualmente necessária em razão da criticidade dos chillers e da possibilidade de **prazos de fornecimento incompatíveis com a urgência de uma eventual manutenção corretiva**. A indisponibilidade de uma peça de reposição pode prolongar a parada de um chiller, aumentar o risco de indisponibilidade dos sistemas de climatização e gerar impactos operacionais para a fábrica.

Os materiais foram especificados por meio dos **códigos originais YORK e respectivos códigos SAP utilizados pela CEITEC**, buscando assegurar a correta aplicação, compatibilidade dimensional, mecânica, elétrica e funcional dos componentes com os equipamentos existentes. Por se tratar de componentes específicos dos chillers instalados, a utilização de peças originais é necessária para preservar as características de projeto, desempenho, segurança, confiabilidade e integração dos sistemas.

A aquisição, portanto, está diretamente relacionada à necessidade de **assegurar a continuidade e a confiabilidade dos sistemas de climatização da CEITEC, reduzir o tempo de indisponibilidade dos equipamentos em eventuais falhas e permitir a execução adequada das manutenções preventivas e corretivas programadas**, contribuindo para a preservação dos ativos e para a continuidade das atividades da fábrica de semicondutores.

6.2. ÁREAS/DEPARTAMENTOS QUE DEMANDAM O OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

6.2.1. **CAG (Central de Água Gelada**

6.3. HISTORICO DE AQUISIÇÕES DESSES PRODUTOS E SUA IMPORTANCIA:

6.3.1. **Relatado no item 2.1.1.1**

**7. GERENCIAMENTO DE RISCOS DA AQUISIÇÃO**

7.1. Mapa de riscos apresentado nos Estudos Técnicos Preliminares – ETP e matriz de riscos devidamente anexada ao processo conforme padrão 4.220.027 - PD Matriz de Riscos.

**8. LOCAL DE ENTREGA/ PRAZOS E PROCEDIMENTO/PAGAMENTO**

8.1. O produto/equipamento será entregue nas *Ware House* – Docas, do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada – CEITEC em horário comercial: 08h:30min as 11h:30min / 14h as 17h – de segunda a sexta.

8.2. **O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias corridos, mediante a** apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Departamento competente, sendo efetuada a retenção dos tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente. Nenhum pagamento será realizado pela **CONTRATANTE** sem que antes seja procedida à prévia e necessária consulta ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF, e ou demais certidões negativas para verificação da regularidade fiscal da **CONTRATADA**. A nota fiscal/fatura, obrigatoriamente deverá ser destinada **A/C ARQUIVO CENTRAL/PROTOCOLO.**

**9. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO**

9.1. A CONTRATADA obrigar-se-á a entregar o objeto estritamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, responsabilizando-se pelo refazimento total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos ou estiver em desacordo com as especificações adotadas. O fiscal deve, quando for o caso, estabelecer níveis de qualidade, com ou sem glosa de fatura, e registra-los em relatório específico de aceite/atesto dos produtos.

**10.DA GARANTIA DO OBJETO**

10.1. O fornecedor deverá dispor de 12 meses de garantia a contar do aceite do produto na CEITEC.

10.2. O Departamento requisitante entrará em contato para fazer cumprir o estipulado neste Termo de Referência.

**11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. A licitante que realizar as infrações previstas na lei 13.303/2016 será sancionada:

11.1.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto ou, ainda, pelo não cumprimento das obrigações contraídas neste contrato, a contratante poderá aplicar, garantida a prévia defesa à contratada, as sanções previstas na lei 13.303/2016.

11.1.2. Também ficam sujeitos às penalidades do art. 83, inc. III da lei nº 13.303/2016, as empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a empresa pública ou a sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados.

**12.TERMO DE RESPONSABILIDADE**

12.1. A veracidade e a adequação das informações, incluindo as de caráter técnico e de mercado, contidas neste Termo de Referência são de responsabilidade dos signatários e fundamentam a forma de definição do fornecimento e/ou contratação.

**13.DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Requisitos de Meio Ambiente – SMS/MA

13.1.1. O redator do deve prever no TR, para itens que se faça pertinente, a aplicação da logística reversa, ou seja, devolução de embalagens para reuso no fornecedor, ou devolução de baterias inservíveis.

13.1.1.1. Deve estar formalizado no TR a realização de devolução de embalagens via emissão de Nota Fiscal de Devolução de Embalagem ou emissão de Manifesto de Transporte de Resíduos, cujos custos de coleta e transporte são por conta do FORNECEDOR.

13.1.2. O FORNECEDOR é responsável pelos atos e atitudes de seus empregados ou subcontratados, decorrentes da inobservância dos procedimentos de Meio Ambiente; sua responsabilidade significa também a obrigação de interromper qualquer atividade ou postura que represente qualquer impacto (dano) ao Meio Ambiente.

13.1.3. É responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos equipamentos, conexões, absorventes necessários para realização de entrega dos materiais/produtos químicos ou prestação de serviços, em atendimento as legislações vigentes e Plano de Gerenciamento de Resíduos do CEITEC.

13.1.4. Para aquisição de produtos químicos, no TR o redator deve prever os seguintes textos:

13.1.4.1. Para HABILITAÇÃO TÉCNICA

13.1.4.1.1. O fornecedor deve apresentar Certificado de Licença de Funcionamento da Polícia Federal, Certificado de Licença junto ao Ministério do Exército e Certificado de Registro junto ao IBAMA para comercialização e transporte dos respectivos produtos químicos controlados;

13.1.4.1.2. O fornecedor deve apresentar Licença de Operação vigente junto ao órgão ambiental competente SMAMUS e/ou FEPAM/RS;

13.1.4.1.3. Caso a transportadora seja terceirizada, poderá ser apresentada a documentação da transportadora em conjunto com a documentação do fornecedor, para habilitação técnica.

13.1.4.1.4. O fornecedor deve apresentar a Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ de cada produto químico, elaborada conforme ABNT NBR 14725. Versões em outros idiomas (como Material Safety Data Sheets - MSDS) não serão aceitas como substitutos das FISPQ.

13.1.4.2. Para ENTREGA DOS PRODUTOS

13.1.4.2.1. O requisitante/recebedor na CEITEC deve enviar ao SMS/MA através do e-mail meioambiente@ceitec-sa.com com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da entrega do produto:

- Contrato de Fornecimento ou Pedido (Ordem de Compra);
- Documentos solicitados na HABILITAÇÃO TÉCNICA;
- Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas – RNTRC do veículo transportador de produtos perigosos;
- Cópia das CNH's dos motoristas autorizados contendo a informação que os mesmos possuem habilitação/capacitação para o transporte de cargas perigosas;
- Análise Preliminar de Riscos para descarregamentos de produtos líquidos via bombeamento.

13.2. Requisitos de Segurança e Saúde do Trabalhador – SMS/SST

13.2.1. O FORNECEDOR deverá atender toda a legislação nacional vigente referente à Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional.

13.2.2. O FORNECEDOR deverá atender todas as normas de segurança da CEITEC S.A. durante vigência do contrato e/ou entrega dos produtos.

13.2.3. É de responsabilidade de o FORNECEDOR planejar e executar suas atividades de modo a prevenir incidentes de trabalho, preservar a saúde de seus empregados e o meio ambiente.

13.2.4. O FORNECEDOR é responsável pelos atos e atitudes de seus empregados ou subcontratados, decorrentes da inobservância dos procedimentos de Segurança do Trabalho, sua responsabilidade significa também a obrigação de interromper qualquer atividade ou postura que represente risco imediato à Segurança e Saúde das pessoas.

13.2.5. Não é permitido o uso de bermuda, camisetas tipo regata e calçados abertos tipo chinelos.

13.2.6. É responsabilidade do FORNECEDOR o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos necessários para realização das atividades. Os Equipamentos de Proteção Individual deverão atender todos os requisitos da NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego.

13.2.6.1. No prédio Fábrica, o requisito mínimo de EPI é: capacete de segurança com jugular, calçado de segurança com biqueira não condutiva, óculos de segurança (de sobrepor se a pessoa utiliza óculos de grau) e protetor auricular (de inserção ou concha).
13.2.6.2. No prédio Administrativo, para serviços de manutenção os requisitos mínimos são: capacete de segurança com jugular, calçado de segurança e óculos de segurança (ou de sobrepor).
13.2.6.3. Os EPIs devem proteger os trabalhadores conforme os riscos dos locais e dos serviços prestados, portanto poderão ser exigidos outros EPI que não estão nesta lista.

13.2.7. O FORNECEDOR deve participar de treinamento de Integração de Segurança para acesso regular nas dependências da CEITEC, bem como seguir todas as orientações do documento 3.280.004 PO Gestão de Acesso de Terceiros.

13.2.7.1. As Integrações de Segurança devem ser solicitadas pelo fiscal do contrato no portal do CEITEC com antecedência de 02 (dois) dias úteis, e ocorrem no horário das 9h às 9h30min, na sede da CEITEC conforme necessidade demanda e disponibilidade da área de SMS-SST;

13.2.8. O FORNECEDOR deve instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações do Fiscal do Contrato do CEITEC, e sobre a obrigatoriedade do cumprimento das normas de segurança do trabalho.

13.2.8.1. O Fiscal do Contrato deve paralisar a entrega no caso de os empregados não estarem devidamente protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta do FORNECEDOR.

13.2.9. O FORNECEDOR deve atender às instruções da CONTRATANTE quanto à execução e horários de entrega, permanência e circulação de pessoas nas dependências da CEITEC.

13.2.10. Caso o FORNECEDOR discorde da entrega de quaisquer dos documentos exigidos, deverá apresentar justificativa técnica, por escrito, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa. O documento deverá ser entregue ao Fiscal de Contrato que homologará ou não a justificativa, e dará ciência ao Departamento SMS.

_____
Diorney Salgueiro
Coordenador de Manutenção Mecânica de Infraestrutura

_____
Leandro Soares Rodrigues
Gerente de Infraestrutura

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

**EDITAL Nº 137/2026**
**PROCESSO N.º: 01213.016165/2026-16**

Prezado(a) Senhor(a),

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta para a execução dos serviços conforme descrição abaixo:

| Item | Descrição Detalhada | Un | Qtd | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | xxxxxxx | Und | 2 | | |
| 2 | xxxxxxx | Und | 2 | | |
| 3 | xxxxxxx | Und | 2 | | |
| 4 | xxxxxxx | Und | 1 | | |
| 5 | xxxxxxx | Und | 2 | | |
| 6 | xxxxxxx | Und | 1 | | |
| 7 | xxxxx | Und | 5 | | |
| 8 | xxxxxxx | Und | 1 | | |
| 9 | xxxxxxx | Und | 1 | | |
| 10 | xxxxxxx | Und | 1 | | |
| 11 | xxxxxxx | Und | 1 | | |
| 12 | xxxxxxx | Und | 1 | | |
| 13 | xxxxxxx | Und | 2 | | |
| 14 | xxxxx | Und | 1 | | |
| 15 | xxxxxxx | Und | 1 | | |
| 16 | xxxxxxx | Und | 4 | | |
| 17 | xxxxxxx | Und | 16 | | |
| VALOR TOTAL | | | | | |

*Deverá ser observado que a CEITEC é beneficiada pelo **PADIS** – Decreto nº 10.615/2021 de 29 de janeiro de 2021 e deverão ser observados os anexos (produtos com suas NCM's).

*As empresas beneficiadas pelo Plano Brasil Maior – Lei n° 12.546/2011 e Decreto n° 7.828/2012 deverão informar a CEITEC nesta Proposta de Preços.
A empresa _____ possui o benefício do Plano Brasil Maior – Lei n° 12.546/2011 e Decreto n° 7.828/2012?

| | |
|---|---|
| Não ( ) | Sim ( ) |

A empresa _____ possui que tenham constado como beneficiários do Auxílio Emergencial, conforme registros disponíveis no Portal da Transparência do Governo Federal?

| | |
|---|---|
| Não ( ) | Sim ( ) |

Nos preços acima propostos, estão inclusos todos os custos necessários para a execução dos serviços, objeto do Pregão em referência, como todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta. Essa proposta, ainda, compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega deste documento.

O prazo de validade da proposta é de _____ (_____) dias, contados da data de abertura do Edital nº 137/2026. (Não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias.

O prazo de entrega dos equipamentos será de _____ (_____). (Não poderá ser superior ao indicado no Termo de Referência).

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a entregar o serviço no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

**DADOS DA EMPRESA**

| | | |
|---|---|---|
| Razão Social: | | CNPJ: |
| IE: | | IM: |
| Endereço: | | Tel/Fax: |
| CEP: | Cidade: | UF: |
| Banco: | Agência: | C/C: |

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

| | |
|---|---|
| NOME: | |
| CARGO: | |
| CPF | RG |

Encaminhar juntamente com a proposta de preços o instrumento que habilita o representante legal a assinar o contrato.

_____, _____ de _____ de 20___.

*(nome, assinatura e CPF do declarante)*